



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 300/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 097/11 - CIB/RS, de 06/05/11, que retificou valores de recursos financeiros para atendimento da população própria e referenciada do município de Nova Prata, incluindo exames de ultrassonografia para a população de Nova Bassano;

o Ofício s/nº do município de Nova Bassano, de 12/06/16;

o Ofício nº 066/2016 SMS do município de Nova Prata, de 11/07/16;

a Deliberação nº 031/2016 CIR Região Vinhedos e Basalto R25, de 31/05/16;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 02/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob gestão do município de Nova Prata, no valor anual de R\$ 9.236,40 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), valor mensal de R\$ 769,70 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Bassano a contar da competência **outubro de 2016**.

§ 1º – O recurso financeiro será utilizado para custeio de exames de ultrassonografia.

§ 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art 2º – Autorizar o FMS de Saúde de Nova Prata a transferir para o FMS de Nova Bassano o valor de R\$ 19.242,50 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a saldo de recurso federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade destinado ao custeio de exames de ultrassonografia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 300/16 – CIB / RS

MUNICÍPIO NOVA BASSANO

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município de Atendimento			Município de Origem População	Procedimento				
IBGE	Município	Tipo de Serviço		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
4E+05	NOVA BASSANO	PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO	NOVA BASSANO	0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	369	25,00	9.236,40
TOTAL						369		9.236,40